



Em 20/09/2021

Ramildo Ramos da Silva
RAMILDO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 005/2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 050/2021.

AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) DA QUADRALP, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO COMPLEMENTO CAMPO GRANDE, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO A SER INSTAURADO PELACOMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIAMUNICIPAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 13, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 13.465/17.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.465/17.

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/17 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, inclusive contemplado no Plano Diretor do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) da **Quadra LP**, Localizada no Loteamento Complemento Campo Grande, com fundamento nos art. 13, inciso II da Lei Federal nº 13.465/17.

Art. 2º. Para instaurar a REURB-E mencionada no artigo anterior, a Comissão de Regularização Fundiária deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas no Decreto Municipal 14/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito -Ouricuri-PE, em 20 de Setembro de 2021.

Francisco Ricardo Soares Ramos
FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito Municipal